



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

**DIRETORIA COLEGIADA**

**RESOLUÇÃO Nº 031, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010**

A Diretoria Colegiada da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso III, art. 8º do Anexo I ao Decreto nº 6.219, de 04 de outubro de 2007,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Aprovar, na forma disciplinada por esta Resolução, os critérios e procedimentos a serem aplicados para a avaliação de desempenho institucional e individual relativos aos principais programas, ações, projetos e atividades desta Autarquia.

Art. 2º. Estabelecer, nos termos da legislação que rege a concessão da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, que os resultados da avaliação de desempenho individual e institucional sejam aplicados aos titulares dos cargos de provimento efetivo de nível superior e intermediário da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE.

Art. 3. Determinar que os procedimentos e critérios a que se refere esta Resolução sejam publicizados inclusive no site desta Autarquia.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Sérgio de Noronha Fontana  
Superintendente